PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 020/PGM/2018 - PROCESSO Nº 08.00512.000/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante **denominado CONTRATANTE**, e a **EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 4 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, onde aprova o regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário da Companhia, com endereço da sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011 Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, no final assinado pelos representantes legais, a Diretora Presidente, **Sra. IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001165935 SSP/MS e CPF/MF nº 138.412.111-00, pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO,** brasileiro, casado, administrador, portador do CPF de nº 571.027.322-87 e do RG nº 299683 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resultante de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei nº. 8.666/93, nos termos do Parecer nº 070/SPACC/PGM/2018, devidamente autorizado nos autos do processo administrativo n.º 08.00512.000/17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, **a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".**

1.2. Integram o presente Contrato, devidamente assinados e rubricados, o Projeto Básico e seus anexos de fls. 03/50, constantes do Processo Administrativo n.º 08.00512.000/17.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá suprimir ou incluir o fornecimento dos serviços em novas unidades e/ou alteração de endereço.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério do CONTRATANTE, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor estimado deste contrato é de **R$ 388.476,36 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

3.2. O preço das tarifas serão reajustados através de índice estabelecido pela CONTRATADA através de Resolução da Diretoria Executiva, nos termos do Art. 30, inciso VII do Estatuto Social da CAERD, com a apresentação pela CONTRATADA da nova tabela de preços vigentes, cujos preços estão computados todos os impostos, taxas, transportes e demais despesas que , direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será mensal, e seu valor será de acordo com o consumo de água e/ou esgoto utilizada e medido no período, sendo emitido pela CONTRATADA as Notas Fiscais/Faturas relativas aos serviços objeto deste Contrato, devendo encaminhá-las à CONTRATANTE, que certificará a execução dos serviços ou rejeitará total ou parcialmente, para que até o 5º (quinto) dia útil contado da data da liquidação da despesa efetue o pagamento.

4.2. As Notas Fiscais/Faturas, uma vez aceitas pelo órgão competente, serão pagas pela SEMFAZ, mediante depósito ou ordem bancária.

4.3. Transcorrido o prazo estabelecido no presente contrato para fins de pagamento, o Município fica obrigado a promover a devida atualização monetária dos valores devidos, desde a data do adimplemento da obrigação, até o efetivo pagamento, tendo por base o índice de correção oficial aplicável ao caso.

4.4. Em caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha o CONTRATADO contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, deverá incidir multa de 2% (dois por cento) do valor da fatura, e juros de mora de 1% (um por cento) pro rata die, sendo cobrado no próximo faturamento.

4.5. A fatura de água e esgoto será entregue mensalmente no endereço da unidade consumidora ou outro local previamente ajustado entres as partes.

4.6. O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal de água e esgoto utilizada, no prazo definido pelo poder concedente, em Resolução, contado a partir da data de apresentação das respectivas faturas, desde que a documentação da CONTRATADA esteja em situação regular.

4.7. O prazo para pagamento das faturas não será afetado por discussões entre as partes, sobre questões de cálculo, devendo a diferença, quando houver, ser paga ou devolvida por processamento independente, a quem de direito.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00502, de 21.03.2018, no valor de **R$ 221.138,49 (duzentos e vinte e um, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00504, de 21.03.2018, no valor de **R$ 38.853,04 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**.

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00505, de 21.03.2018, no valor de **R$ 42.263,48 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00507, de 21.03.2018, no valor de **R$ 4.209,67 (quatro mil, duzentos e nove e sessenta e sete centavos)**.

5.2. Os recursos para cobertura das despesas remanescentes da presente contratação serão registradas posteriormente pela SEMUSA.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Executar ligação de água somente quando constatadas a qualidade e a totalidade dos materiais solicitados ao cliente, assim como, a existência de reservatório de água com capacidade mínima de 500 litros, com bóia.
b) Inspecionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água/esgoto, e posteriormente, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
c) Fornecer água tratada até o ponto de entrega do imóvel (cavalete).
d) Interromper o fornecimento de água por necessidade de manutenção de redes; execução de prolongamentos e serviços técnicos, com prévio aviso formal.
e) Requisitar força policial quando houver impedimento por parte do cliente do desempenho dos serviços.
f) Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água.
g) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e Municipais), e qualificações exigidas de acordo com o art. 55 da Lei 8.666/93.
h) Encaminhar por intermédio da Divisão de Crédito e Cobrança -DCCC, departamento da CONTRATADA, as Notas Fiscais/Faturas de água e/ou esgotos para a CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

relativas aos serviços objeto deste Contrato, devendo encaminhá-las para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte antes do vencimento da fatura;
i) A conta não paga até 90(noventa) dia após o vencimento, e não impugnada neste período, será encaminhada para cobrança judicial.
l) Interromper o fornecimento dos serviços de água e/ou esgoto por descumprimento de Cláusula Contratual, mediante aviso prévio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Adquirir os materiais solicitados pela CONTRATADA, conforme o padrão de qualidade exigido.
b) Efetuar a instalação hidráulica do imóvel dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATADA.
c) Reservar, utilizar e manter a qualidade da água após o ponto de entrega (cavalete).
d) Reparar ou substituir, as instalações internas defeituosas que estejam possibilitando o desperdício ou a poluição da água.
e) Informar a CONTRATADA qualquer alteração no imóvel que resulte em mudança de categoria ou economia (construção/reforma).
f) Apresentar na Gerência Comercial da CONTRATADA um documento informando da venda, locação ou transferência do imóvel.
g) Responder pelos danos causados aos hidrômetros e reguladores de consumo do imóvel. Exceto por calamidade pública.
h) A conservação da instalação predial do imóvel.
i) Solicitar a CONTRATADA qualquer reparo, substituição ou modificação do ramal predial.
j) Pagar a conta de água no prazo previsto na Nota Fiscal/Fatura.
l) Reclamar contra a conta emitida, desde que o faça até 30 dias após seu vencimento, se as contas anteriores estiveram quitadas.
m) Procurar a loja de Serviços da CAERD para solicitar a segunda via da conta, quando não receber a mesma no imóvel, pois o não recebimento da conta não desobriga o cliente do pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDUTAS VEDADAS

8.1. São vedados ao CONTRATANTE:

a) Intervenção de qualquer modo nas instalações de água e esgotos da CONTRATADA.
b) Ligação clandestina de qualquer canalização à rede distribuidora da CONTRATADA.
c) Violar e/ou retirar o hidrômetro, por qualquer que seja o motivo.
d) Usar a instalação predial da CONTRATADA com água que não procede do sistema de abastecimento de água da CONTRATADA.
e) Derivação clandestina para outro imóvel.
f) Usar bomba de sucção ou qualquer outro dispositivo que seccione a água diretamente do ramal predial ou da rede de distribuição.
g) Violar o lacre das ligações cortadas.
h) Religar a água cortada sem autorização da CONTRATADA.
i) Lançamento de águas pluviais e de piscina nas instalações de água ou esgoto da CONTRATADA.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

j) Construir fossa e/ou sumidouro a distância inferior a 02 (dois) metros da rede pública de abastecimento de água.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE designará formalmente o (s) Fiscal (is) Gestor (es) e substituto (s), para acompanhar a execução do contrato, ficando desde já obrigado a registrar a toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência ao longo do período de vigência em relatório específico a esse fim, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas e pronta regularização do serviço, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA

11.1 Relação de Imóveis por Responsável:

ITEM	CONSUMIDOR	ENDEREÇO	LOCALIDADE	MATRÍCULA
01	**Policlínica Ana Adelaide**	Rua Pe Chiquinho, 1192 – Pedrinhas	PVH	1558.0
02	**Centro de Saúde Osvaldo Piana**	Av. Campos Sales, 841 – Areal da Floresta	PVH	3924.1
03	**Unidade Básica de Saúde**	Est. de Santo Antonio S/N – Posto Triângulo	PVH	274736.7
04	**SAE/SEMUSA**	Rua Duque de Caxias, 1960 – São Cristóvão	PVH	4801.1
05	**Centro de Saúde Rafael Vaz e Silva**	Rua Jacy Paraná, 1161 – N. Sra das Graças	PVH	10406.0
06	**Maternidade. Municipal. Mãe Esperança**	Rua Venezuela, 2350 – Embratel	PVH	252010.9

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 020/PGM/2018 - PROCESSO Nº 08.00512.000/2017

07	**Posto Médico Pedacinho de Chão**	Av. Tiradentes,3420 – Embratel	PVH	14963.2
08	**CAPS II – Centro Apoio Psicossocial**	Av. Equador, 2212 – Nova Porto Velho	PVH	15252.8
09	**Centro de Saúde Alfredo Silva**	Av. Rio Madeira, 1979 – Agenor de Carvalho	PVH	21118.4
10	**Centro de Saúde Família Ernandes Índio**	Av. Mamoré S/N - Escola de Polícia	PVH	236854.4
11	**Centro de Saúde Areal da Floresta**	Rua Três e Meio, S/N – Floresta	PVH	34848.1
12	**Upa da Zona Sul**	Rua Urtiga Vermelh, 5407 – Cohab	PVH	319258.2
13	**Unidade de Apoio DNIT**	Rua 02 DNIT 0101 – Residencial DNIT	PVH	337485.8
14	**Posto de Saúde José Adelino**	Est. do Piriquitos, 140 – Marcos Freire	PVH	50177.8
15	**Posto de Saúde Abunã**	Rua BR do Rio Branco, 635 – a 66m² – Setor 1	Abunã	199650.9
16	**Posto de Saúde de Extrema**	Rua Abunã, S/N – Centro	Extrema	277495.0
17	**Posto de Saúde de Jacy Paraná**	Rua Sebastião Gomes, S/N – Jaci Paraná	Jacy Paraná	334988.8
18	**Unidade de Saúde N. Mutum**	Av. Jirau, S/N – Projetado Nova Mutum	Nova Mutum	275422.3

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

19	**Prefeitura – A - Nova Mutum**	Rua Palmeiral, 482 - 01 Z1 Projetado Nova Mutum Paraná	Nova Mutum	275179.8
20	**Casa Para Malária**	Rua Palmeiral, 482 – 20 Z1 Projetado Nova Mutum Parana	Nova Mutum	275180.1
21	**Posto de Saúde Municipal**	Av. Principal Novo Engenho, s/n Novo Engenho	PVH	3444422.0
22	**Caps AD Centro At. Psic. A. E O. Drogas**	Av. Guaporé, 3955 Agenor de Carvalho	PVH	343656.0
23	**Upa Jaci Paraná**	Rua José Sale Jaci Paraná s/n	PVH	03447542.7

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. Ocorrendo inexecução total ou parcial da obrigação contratual, por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, sem prejuízo das providências legais decorrentes, ficando a infratora sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93, (Art. 79, inciso I), e na falta de cumprimento da qualquer cláusula ou condições deste Contrato, poderá acarretar sua rescisão mediante aviso prévio. Contudo, a CONTRATADA poderá rescindir este Contrato automaticamente e independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) concordata ou falência ou instalação de insolvência civil;
b) atraso decorrente da defasagem da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
c) inadimplência da CONTRATADA por não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme item 6.0, letra "g" deste Contrato;
d) O presente poderá ser ainda rescindo por acordo entre as partes, ou por via judicial, conforme disposto na art. 79, inciso II e III da Lei 8.666/93.
e) Mediante notificação por escrito, por inadimplemento de qualquer condição aqui estabelecida, responsabilizando-se a parte que lhe der causa, na forma da legislação pertinente.
f) No caso de necessidade administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
g) No caso da CONTRATADA transferir este contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
h) Amigavelmente, mediante acordo entre as partes.
i) Na ocorrência das demais hipóteses previstas no art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

13.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº. 8.666/93;
d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa, desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
e) Razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;

12.2. A rescisão contratual poderá ser determinada:
a) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93;
b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DAS PRERROGATIVAS:

14.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

a) empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvado os direitos da **CONTRATADA;**

b) Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

c)Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

d) A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

15.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições do Projeto Básico e seus anexos de fls. 03/50, constantes do Processo Administrativo n.º 08.00512.000/17.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DOS CASOS OMISSOS:

16.1. O presente contrato de prestação de serviços será executado sob a égide do Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgotos Sanitários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4334/1989, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO:

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

certame, até o total cumprimento deste contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Após as assinaturas deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 26 de março de 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
DIRETORA PRESIDENTE DA CONTRATADA

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDALVAMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Simone J. do Nascimento
CPF nº. 010.547.822-96
RG nº. 1150646 SSP/RO

NOME: Fagno da Silva Paiva
CPF nº. 730.869.752-53
RG nº. 733.753 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

e-DOC F02AA2A7
Proc 00600-00002124/2023-56-e

ITEM	CONSUMIDOR	ENDEREÇO	LOCALIDADE	MATRÍCULA
01	Policlínica Ana Adelaide	Rua Pe Chiquinho, 1192 – Pedrinhas	PVH	1558.0
02	Centro de Saúde Osvaldo Piana	Av. Campos Sales, 841 – Areal da Floresta	PVH	3924.1
03	Unidade Básica de Saúde	Est. de Santo Antonio S/N – Posto Triângulo	PVH	274736.7
04	SAE/SEMUSA	Rua Duque de Caxias, 1960 – São Cristóvão	PVH	4801.1
05	Centro de Saúde Rafael Vaz e Silva	Rua Jacy Paraná, 1161 – N. Sra das Graças	PVH	10406.0
06	Maternidade. Municipal. Mãe Esperança	Rua Venezuela, 2350 – Embratel	PVH	252010.9
07	Posto Médico Pedacinho de Chão	Av. Tiradentes,3420 – Embratel	PVH	14963.2
08	CAPS II – Centro Apoio Psicossocial	Av. Equador, 2212 – Nova Porto Velho	PVH	15252.8
09	Centro de Saúde Alfredo Silva	Av. Rio Madeira, 1979 – Agenor de Carvalho	PVH	21118.4
10	Centro de Saúde Família Ernandes Índio	Av. Mamoré S/N - Escola de Polícia	PVH	236854.4
11	Centro de Saúde Areal da Floresta	Rua Três e Meio, S/N – Floresta	PVH	34848.1
12	Upa da Zona Sul	Rua Urtiga Vermelh, 5407 – Cohab	PVH	319258.2
13	Unidade de Apoio DNIT	Rua 02 DNIT 0101 – Residencial DNIT	PVH	337485.8
14	Posto de Saúde José Adelino	Est. do Piriquitos, 140 – Marcos Freire	PVH	50177.8
15	Posto de Saúde Abunã	Rua BR do Rio Branco, 635 – a 66m² – Setor 1	Abunã	199650.9
16	Posto de Saúde de Extrema	Rua Abunã, S/N – Centro	Extrema	277495.0
17	Posto de Saúde de Jacy Paraná	Rua Sebastião Gomes, S/N – Jaci Paraná	Jacy Paraná	334988.8
18	Unidade de Saúde N. Mutum	Av. Jirau, S/N – Projetado Nova Mutum	Nova Mutum	275422.3
19	Prefeitura – A - Nova Mutum	Rua Palmeiral, 482 - 01 Z1 Projetado Nova Mutum Paraná	Nova Mutum	275179.8
20	Casa Para Malária	Rua Palmeiral, 482 – 20 Z1 Projetado Nova Mutum Parana	Nova Mutum	275180.1
21	Posto de Saúde Municipal	Av. Principal Novo Engenho, s/n Novo Engenho	PVH	3444422.0
22	Caps AD Centro At. Psic. A. E O. Drogas	Av. Guaporé, 3955 Agenor de Carvalho	PVH	343656.0
23	Upa Jaci Paraná	Rua José Sale Jaci Paraná s/n	PVH	03447542.7

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério do CONTRATANTE, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo.

O valor estimado deste contrato é de R$ 388.476,36 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00502, de 21.03.2018, no valor de R$ 221.138,49 (duzentos e vinte e um, cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos);
- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00504, de 21.03.2018, no valor de R$ 38.853,04 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00505, de 21.03.2018, no valor de R$ 42.263,48 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.03362.675, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativo nº. 00507, de 21.03.2018, no valor de R$ 4.209,67 (quatro mil, duzentos e nove e sessenta e sete centavos).
Os recursos para cobertura das despesas remanescentes da presente contratação serão registradas posteriormente pela SEMUSA.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.

Responsável pelo Extrato

ROSINEIDE KEMPIM
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EM SUBSTITUIÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 274/PGM/2018 referente a publicação do Extrato nº 271/PGM/2018 de 29.05.2018 – PUBLICADO NO D.O.M Nº 5.706, do dia 05/06/2018 referente ao Acordo de TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/SPS/PGM/2016 - Processo nº 08.00349/2016.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMES

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

Porto Velho, 07 de junho de 2018.

Responsável pelo Extrato

ROSINEIDE KEMPIM
SUBPROCURADORA DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO Nº 275/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00512/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA
CONTRATADA: A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/PGM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

Relação de Imóveis por Responsável:

ITEM	CONSUMIDOR	ENDEREÇO	LOCALIDADE	MATRÍCULA
01	Policlínica Ana Adelaide	Rua Pe Chiquinho, 1192 – Pedrinhas	PVH	1558.0
02	Centro de Saúde Osvaldo Piana	Av. Campos Sales, 841 – Areal da Floresta	PVH	3924.1
03	Unidade Básica de Saúde	Est. de Santo Antonio S/N – Posto Triângulo	PVH	274736.7
04	SAE/SEMUSA	Rua Duque de Caxias, 1960 – São Cristóvão	PVH	4801.1
05	Centro de Saúde Rafael Vaz e Silva	Rua Jacy Paraná, 1161 – N. Sra das Graças	PVH	10406.0
06	Maternidade. Municipal. Mãe Esperança	Rua Venezuela, 2350 – Embratel	PVH	252010.9
07	Posto Médico Pedacinho de Chão	Av. Tiradentes,3420 – Embratel	PVH	14963.2
08	CAPS II – Centro Apoio Psicossocial	Av. Equador, 2212 – Nova Porto Velho	PVH	15252.8
09	Centro de Saúde Alfredo Silva	Av. Rio Madeira, 1979 – Agenor de Carvalho	PVH	21118.4
10	Centro de Saúde Família Ernandes Índio	Av. Mamoré S/N - Escola de Polícia	PVH	236854.4
11	Centro de Saúde Areal da Floresta	Rua Três e Meio, S/N – Floresta	PVH	34848.1
12	Upa da Zona Sul	Rua Urtiga Vermelh, 5407 – Cohab	PVH	319258.2
13	Unidade de Apoio DNIT	Rua 02 DNIT 0101 – Residencial DNIT	PVH	337485.8
14	Posto de Saúde José Adelino	Est. do Piriquitos, 140 – Marcos Freire	PVH	50177.8
15	Posto de Saúde Abunã	Rua BR do Rio Branco, 635 – a 66m² – Setor 1	Abunã	199650.9
16	Posto de Saúde de Extrema	Rua Abunã, S/N – Centro	Extrema	277495.0
17	Posto de Saúde de Jacy Paraná	Rua Sebastião Gomes, S/N – Jaci Paraná	Jacy Paraná	334988.8

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de março de 2019 e 26 de março a Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de maio de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000166, 000167 e 000168, de 28/01/2019, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de 26 de maio a dezembro de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

000169, 000171 e 000172, de 28/01/2019, no valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

e-DOC F02AA2A7
Proc 00600-00002124/2023-56-e

Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00475.00/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 11/03/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000175 de 28/01/2019, no valor de R$ 9.733,40 (Nove Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 005/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B8FB778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00484/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M. A. BATISTA JUNIOR – ME.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 024/PGM/2017**, originário do Processo Administrativo nº 08.00484.00/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 024/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 22/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a 22/05/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0016, conforme Notas de Empenho nº 000015 de 11/01/2019, no valor de R$ 73.461,33 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos) e empenho nº 000016, de 11/01/2019, no valor de R$ 60.038,40 (Sessenta Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R$ 133.499,73 (Cento e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 024/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2A797F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de março de 2019 e 26 de março a Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

e-DOC F02AA2A7
Proc 00600-00002124/2023-56-e

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de maio de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000166, 000167 e 000168, de 28/01/2019, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de 26 de maio a dezembro de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000169, 000171 e 000172, de 28/01/2019, no valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AD71276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de março de 2019 e 26 de março a Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 25 de maio de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000166, 000167 e 000168, de 28/01/2019, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de 26 de maio a dezembro de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Notas de Empenhos nº 000169, 000171 e 000172, de 28/01/2019, no valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8562EF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/CJSE/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/CJSE/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/CJSE/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00520-000/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD,** Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 4 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, onde aprova o regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário da Companhia, com endereço da sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011 Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, no final assinado pelos representantes legais, Diretor Presidente Sr. **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG 270.680 SESP/RO e inscrito no CPF nº. 257.887.792-00 e, Diretor Administrativo Financeiro Sr. **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 057.270.798-37 doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00512/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do contrato nº 020/PGM/2018, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogação de vigência do Contrato n.º **020/PGM/2018** pelo período de **12 (doze)**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

PROCESSO Nº 186

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 13 de março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente da Contratada

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Fagna da Silva Pauca
CPF Nº 730.869.752-53
RG Nº 733.753 SSP/RO

NOME: José Carvalho Barbosa
CPF Nº 149 351.982-49
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

técnica, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Será acrescido o valor de R$ 40.700,77 (quarenta mil, setecentos reais e setenta e sete centavos), correspondente à 1,04% do valor do contrato.

Será suprimido o valor R$ 249.301,52 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à 6,40% do valor do contrato, referente à redução da Planilha de Terraplanagem e Planilha orçamentária do C.I.E, conforme fl. 3890/3891.

	RECURSO FEDERAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL
VALOR CONTRATUAL	R$ 3.522.456,70	R$ 375.188,33	R$ 3.897.654,03
ACRESCIMO	R$ 22.707,61	R$ 17.993,16	R$ 40.700,77
SUPRESSÃO	R$ 67.184,41	R$ 182.117,11	R$ 249.301,52
NOVO VALOR	R$ 3.477.988,90	R$ 211.064,38	R$ 3.689.053,28

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

Responsável Pelo Extrato

ELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Da Subprocuradoria Administrativa, Convênios E Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8009D30F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 103/PGM/2019

EXTRATO Nº 103/PGM/2019 - PROCESSO: 08.00512/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 020/PGM/2018, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA para o exercício de 2019, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 01.07.0007- Nota de Empenho nº 000169/2019;

Programa/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 1.027.0016- Nota de Empenho nº 00171/2019;

Programa/Atividade nº 08.31.10.301.335.2.672 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 1.027.0050- Nota de Empenho nº 00172/2019.

Prorrogação de vigência do Contrato n.º 020/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26.03.2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;
Alteração do valor estimado do contrato de R$388.476,36 para 720.000,00, conforme justificativa ás fls.905/909.

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41822CCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 104/PGM/2019

EXTRATO Nº 104/PGM/2019 - PROCESSO: 07.05032-008/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 008/PGM/2016, a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados nas unidades de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.002, elemento de despesa 3.390.39.0000 , Fonte: 01.00 – Recurso do Tesouro, conforme nota de empenho estimativa nº 000035, de 04.01.2019, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando cobrir as despesas ate o vencimento do contrato.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMAD mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios Contratos

Publicado por
Fernanda Santos Juli
Código Identificador:69DF5A0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº. 15.796 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da L Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que con no Processo nº. 13.00021/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem da Secretária Municipal de Esport Lazer – SEMES, **IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**, cadas nº 312215, pelo seu deslocamento a cidade de Brasília – DF, a fim

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Agosto de 2019 a Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Agosto a Outubro de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 0001823, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Agosto de 2019 a Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Agosto a Outubro de 2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 0001823, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A646019C

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidade Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000099, 000103 e 000106, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidade Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000099, 000103 e 000106, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28708D25

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Abril a Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Abril a Dezembro de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000703, 000704 e 000705, no valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 24 de Abril de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Abril a Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Abril a Dezembro de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000703, 000704 e 000705, no valor total de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 24 de Abril de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8903D4E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/04/2020. Edição 2699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidade Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000191, 000185 e 000179, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidade Básicas de Saúde. 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade. 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000191, 000185 e 000179, no valor total de RS 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/326E305F/03AGdBq26oGF...
Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidade Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000189, 000190 e 000188, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidade Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000189, 000190 e 000188, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0F01DBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2022. Edição 3154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de abril a junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril a junho de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000706, 000704 e 000707, no valor total de R$ 280.369,07 (Duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de abril a junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril a junho de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, 08.31.10.301.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000706, 000704 e 000707, no valor total de R$ 280.369,07 (Duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C9C1CF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2022. Edição 3194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO D PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP nº 76801-020, por força do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431 de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD/SEMUSA,** representada pela Srª Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/RO e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD,** Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 4 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, onde aprova o regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário da Companhia, com endereço da sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011, Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, no final assinado pelos representantes legais, Diretor Presidente Sr. **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG 270.680 SESP/RO e inscrito no CPF nº 257.887.792-00; Diretor Administrativo e Financeiro **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 546607 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 600.393.882-04 e Diretor Técnico Operacional **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da Identidade RG Nº 476245 SSP/RO e inscrito no CPF nº 611.691.022-04 , todos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00512/2017**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário**, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 020/PGM/ pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 26.06.2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e ocorrerão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade 08.31.1030103172.664, Elemento de Despesa nº 3.390,3900, Fonte de Recursos 10.27 – conforme Nota de Empenho nº 1295/2021.
-Projeto Atividade 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa nº 3.390,3900, Fonte de Recursos 10.27 – conforme Nota de Empenho nº 1296/2021.
-Projeto Atividade 08.31.1030503352.058, Elemento de Despesa nº 3.390,3900, Fonte de Recursos 10.27 – conforme Nota de Empenho nº 1297/2021.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA através de Termo de Apostilamento, bem como os pertinentes ao exercício vindouro, quando da abertura do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato 020/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 25 de junho de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente da Contratada

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da Contratada

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Diretor Técnico Operacional da Contratada

VISTO:

ONILDO PIRES ARAÚJO
Coordenador Jurídico Saúde - PGM

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

Cátia Simone A. de L. Santos
Analista de Gestão e Negócios
Matrícula 2744-0/ /CAERD

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO 060/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021

EXTRATO 060/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021
PROCESSO Nº 08.00512/2017
CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA:|COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD.
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de fornecimento de águatratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no decreto 4333/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra c.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26.06.2021, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$ 96.000 (Noventa e seis mil reais), conforme o Empenho Global nº 001295 de 16/06/2021.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$ 262.400,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme o Empenho Global nº 001296 de 16/06/2021.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1027- Recursos do Tesouro – valor de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), conforme o Empenho Global nº 001297 de 16/06/2021 que cobrirá a despesa até dezembro de 2021.

Porto Velho, 27 de Julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato

ONILDO PIRES ARAÚJO
Coordenador Jurídico Saúde- PGM

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FA15E24F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/08/2021. Edição 3021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de abril a junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de junho de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 001471 e 1472, no valor total de R$ 45.835,23 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

ELIANE PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº020/PGM/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de abril a junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de junho de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 001471 e 1472, no valor total de R$ 45.835,23 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 14 de julho de 2022.

ELIANE PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FD0C9A3

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO D PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Campo Sales n°2283, centro, por força da Lei Complementar n°648, Art.06 e 07 de 05 de Janeiro de 2017, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** representada pela Srª Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/RO e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD,** Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 4 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, onde aprova o regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário da Companhia, com endereço da sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011, Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, no final assinado pelos representantes legais, Diretor Presidente Sr. **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 546607 SSP/RO e inscrito no CPF nº 600.393.882-04; Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 740040 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 720.709.942-87 e Diretora Técnica Operacional **LILIAN LIMA DE LUCENA**, brasileira, portadora da Identidade RG Nº 313.989 SSP/RO e inscrito no CPF nº 517.648.302-53 , todos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00512/2017**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário**, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 020/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 26.06.2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e ocorrerão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa nº 3.390.3900, Fonte de Recursos 26.00 – no valor de **R$ 152.501,90 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 1471/2022, que cobrirá a despesa de junho até agosto de 2022, fls.3789;

-Projeto Atividade 08.31.1030203172.664, Elemento de Despesa nº 3.390.3900, Fonte de Recursos 16.00 – no valor de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais),** conforme Nota de Empenho nº 1472/2022, que cobrirá a despesa de julho até dezembro de 2022, fls.3790;

-Projeto Atividade 08.31.1030503352.058, Elemento de Despesa nº 3.390.3900, Fonte de Recursos 16.00 – no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 1473/2022, que cobrirá a despesa de julho até dezembro de 2022, fls. 3791.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA através de Termo de Apostilamento, bem como os pertinentes ao exercício vindouro, quando da abertura do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. **As** demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato 020/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente da Contratada

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro da Contratada

LILIAN LIMA DE LUCENA
Diretora Técnica Operacional Interina da Contratada

VISTO:

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
COORDENADORA JURÍDICA
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:
NOME: Elaine Cristina dos Santos
CPF Nº: 962.451.902-15
RG Nº: 9812078 SSP/RO

NOME: Wander P. Correia
CPF Nº: 786 748 582 87
RG Nº:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°043/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021

EXTRATO N°043/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021
PROCESSO Nº 08.00512/2017

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26.06.2022.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e ocorrerão por conta da seguinte programação: -Projeto Atividade 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa nº 3.390.3900, Fonte de Recursos 26.00 – no valor de R$ 152.501,90 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 1471/2022, que cobrirá a despesa de junho até agosto de 2022, fls.3789;

-Projeto Atividade 08.31.1030203172.664, Elemento de Despesa nº 3.390.3900, Fonte de Recursos 16.00 – no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1472/2022, que cobrirá a despesa de julho até dezembro de 2022, fls.3790;

-Projeto Atividade 08.31.1030503352.058, Elemento de Despesa nº 3.390.3900, Fonte de Recursos 16.00 – no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1473/2022, que cobrirá a despesa de julho até dezembro de 2022, fls. 3791.

Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA através de Termo de Apostilamento, bem como os pertinentes ao exercício vindouro, quando da abertura do exercício financeiro.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato 020/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

Porto Velho, 26 de junho de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica Cojusa/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22D9971F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2022. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº020/PGM/2017

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de setembro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de setembro a dezembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde - Fonte: 1.600.9008, 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fonte:1.600.9010, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade- Fonte 2.600,9009, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 002217, 002218 e 002220, no valor total de R$ R$ 273.726,40 (Duzentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 06 de setembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Eliana Pasini

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00512.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2017, compreendidas entre o período de setembro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de setembro a dezembro de 2022, referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde - Fonte: 1.600.9008, 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fonte:1.600.9010, 08.31.10.122.336.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade- Fonte 2.600,9009, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 002217, 002218 e 002220, no valor total de R$ R$ 273.726,40 (Duzentos e setenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 020/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ELIANE PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7E008147

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2022. Edição 3302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 68/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **68** DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como fiscal do contrato nº 020/PGM/2018, cujo objeto é a *FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO, referente ao processo nº 08.00512/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde*, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Matrícula	Nome	Atribuição
23060	CARLOS ROBERTO RAMOS VLAXIO	FISCAL
15025	SOCRATES DE ALENCAR SARAIVA	SUPLENTE

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências relacionadas durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 246/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 246/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de julho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **Substituir** de membro da Portaria nº 068/DA/SEMUSA/2018, de 24 de fevereiro de 2021, contrato nº 020/PGM/2018 cujo objetivo é Fornecimento de água Tratada e Esgoto, referente ao processo administrativo nº 08.00512-00/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

EXCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
15025	Sócrates de Alencar Saraiva	Suplente

INCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
269242	Paulo Izaías Viana Almeida	Suplente

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DE83F10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2022. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7

Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 26/01/2023, 09:47:53

Documento assinado digitalmente.Acesse https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F02AA2A7